



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH E PICK-UP**, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Inovação, Turismo e Agricultura, ambos com **recursos próprios** e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de recurso de **Emenda Parlamentar Estadual de n.º 0158-2024**. Os veículos serão utilizados pelas Secretarias do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma: ITEM: **01, 02 e 03 - Ampla concorrência**.

1.1.1.1. **Justificativa da Não Aplicação de Cota Principal e Reservada – Aquisição de Veículos**

Apesar de o item 1 ser composto por 5 unidades de veículos, com valor unitário superior a R\$ 80.000,00, e o valor global ultrapassar o limite previsto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 — o qual admite a possibilidade de divisão do objeto em cota principal e cota reservada para ampla concorrência com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte —, optou-se, fundamentadamente, por não realizar essa divisão.

Tal decisão baseia-se na demonstração de que a divisão em cotas comprometeria a economia de escala, gerando aumento no custo final da contratação, além de prejudicar a padronização da frota, o que impactaria diretamente na gestão logística, na operacionalidade dos contratos, na uniformidade das condições de garantia, de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva.

Além disso, a padronização dos veículos favorece a eficiência operacional, otimiza o estoque de peças e de manutenção, e garante maior previsibilidade nas operações logísticas da Administração, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

Ressalta-se que a divisão em cotas para os outros dois veículos que compõem o objeto da licitação são **inviáveis**, visto que se trata de uma única unidade para cada tipo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de darmos andamento em diversos serviços da secretaria. Tal solicitação dará continuidade e melhorias a todos aos setores atrelados a pasta em questão.



Todo o serviço será utilizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Emenda Parlamentar N.º 0158-2024, e o Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

2.2. Justifica-se também a aquisição, devido ao grande fluxo de atendimento e de solicitações de visitas pelo Governo Federal para acompanhamento de famílias cadastradas aptas a receber o bolsa família, tais quais também BPCs e condicionalidades do sistema do CADUNICO, com o apoio do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3. O município de Santa Cruz do Capibaribe, localizada no agreste de Pernambuco, possui uma população estimada de 104.277 habitantes e uma área de 335,309 km². O município integra a II macrorregião, IV GERES, com Caruaru como referência, e compõe a IX microrregião. A Rede de Atenção à Saúde Municipal conta 25 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e com 29 equipes de Saúde da Família (eSF), 20 equipes de Saúde Bucal (eSB), sendo 3 na zona rural, 2 equipes multidisciplinares (e-Multi), e dois pólos de academia da saúde, alcançando 73,01% de cobertura de atenção primária. Para atender a necessidade de transporte das equipes de saúde da família.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar é dispensada, visto que o objeto desta contratação não está contemplado em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade elencadas no art. 18 do Decreto Municipal n° 100/2023

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 766.726,11 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e onze centavos)**.